

Id:05D4EC6ADECFA88

Id:0CC547C4B281ABAE



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.  
CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**  
GESTÃO 2021-2024

CPL  
Fls: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_  
PMBGR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2022/PMA/PI.  
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.8914/2022 – PMA/PI.  
OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede Municipal e Estadual de ensino do Município de Amarante/PI, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PMA/PI.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação/PMA/PI.  
CNPJ: 06.636.849/0001-32.  
CONTRATADO: JOSE DA SILVA VIEIRA - ME.  
CNPJ: 33.077.093/0001-01  
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico 016/2022 Decreto Federal nº 10.024/2019 – Lei Federal nº 10.520/2002.  
Valor Mensal: R\$ 10.711,80 (Dez Mil Setecentos e Onze Reais e Oitenta Centavos)  
Valor Global: R\$ 107.118,00 (Cento e Sete Mil Cento e Dezoito Reais).  
Fontes de Recursos: PNATE, FME, FPM, ICMS - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2020.0000 - Projeto Atividade: 2020 – Fonte: 500; 553.  
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 01/09/2023 - 10 (dez) meses da data da Assinatura.  
Data Assinatura: 01/09/2022.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Educação: Jesuila dos Santos Vilarinho Silva.  
Contratado: JOSE DA SILVA VIEIRA - ME: José da Silva Vieira.  
Amarante (PI), 01 de setembro de 2022.  
Publique-se.  
Diego Lamartine Soares Teixeira  
Prefeito Municipal/PMA/PI.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Global, de nº. 058/2022, datada de 11 de agosto de 2022 e sessão pública realizada no dia 24 de agosto de 2022 às 09:00h processada com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI. Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

**RESOLVE:**

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado do referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 para o fim de declarar apto ao contrato com a empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.516.958/0001-41, no valor total de R\$ 137.900,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS) E QUE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME OBDECEERÁ A SEGUINTE DISPOSIÇÃO:

**MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE**

ORD	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	MENOR PREÇO GLOBAL EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
1	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41	R\$ 137.900,00	R\$ 137.900,00

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 05 DE SETEMBRO DE 2022

JOSE LUIS SOUSA  
Prefeito Municipal

Id:167C2E0F4147ABA7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**  
GESTÃO 2021-2024

CPL  
Fls: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_  
PMBGR

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2022 PROCEDIMENTO Nº. 058/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
<b>CONTRATANTE:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83 ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, Nº 4140, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
<b>CONTRATADA:</b> DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 ENDEREÇO: AV. ODILON ARAÚJO, 645 – PIÇARRA, CEP 64017-280, TERESINA-PI.
<b>GESTOR DO CONTRATO:</b> THAIS LEAL CARVALHO PALHANO, CPF Nº 014.303.573-80
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> ANA LEYLLA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA, PORTADORA DO CPF Nº 278.756.768-19
<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
<b>FONTES DE RECURSOS:</b> ICMS – FPM – IPVA – FUS – CO-FINANCIAMENTO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RECURSOS ESTADUAIS – RECURSOS FEDERAIS - OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 137.900,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
<b>III – DA FORMA DE PAGAMENTO:</b> PAGOS DE ACORDO COM OS PRODUTOS FORNECIDOS.
<b>IV – DO PRAZO:</b> O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO.
<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO:</b> 05 DE SETEMBRO DE 2022
<b>DATA DA ADJUDICAÇÃO:</b> 05 DE SETEMBRO DE 2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 05 DE SETEMBRO DE 2022
<b>SIGNATÁRIOS:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83 (CONTRATANTE) DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 (CONTRATADO)

Id:0047D68968A7ABEF



**DECRETO**  
30/2022

**MUNICIPAL Nº**

**DECRETO REGULAMENTAR DA VALIDADE DE CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO IPTU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cajueiro da Praia-PI,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 342, de 28 de dezembro de 2017, publicado em 30 de janeiro de 2018, que estabelece CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI;

**CONSIDERANDO** o artigo nº 198, incisos I e II, os quais dispõem: “art. 198 – O imposto será pago na forma, local e prazos definidos em regulamento, observando-se que: I - terá o desconto, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de até 30% (trinta por cento), se for pago em até 3 (três) parcelas; II - poderá ser dividido em até 10 (dez) parcelas iguais, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 30,00 (trinta) reais”;

**DECRETA**

**Art. 1º** O desconto e o parcelamentos previstos nos incisos I e II do artigo nº 198, da lei 342/2017, relativos ao ano de 2022 serão aplicados até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O presente decreto terá validade das condições de pagamento até dia 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia - PI, 05 de Setembro de 2022.

FELIPE DE CARVALHO  
RIBEIRO:04523718300

Assinado de forma digital por FELIPE DE CARVALHO  
RIBEIRO:04523718300  
Dados: 2022.09.05 11:38:18 -03'00'

**FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI